

lecca

Relatório GRSAC

Dezembro de 2024



SUMÁRIO

1. OBJETIVO..... 3
2. TABELA GVR – GOVERNANÇA DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO 3
3. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTOErro! Indicador não definido.

1. Objetivo

A Lecca possui uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) formalmente estabelecida, elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 4945/2021, e alinhada às boas práticas de mercado. Os princípios e diretrizes definidos na política integram-se ao gerenciamento de riscos do Conglomerado Lecca (“Lecca”).

Em 15 de setembro de 2021, o Banco Central do Brasil publicou a Resolução BCB nº 139, que regulamenta a divulgação de informações sobre riscos sociais, ambientais e climáticos pelas instituições financeiras. Em conformidade com o art. 3º inciso I, deste normativo, este relatório apresenta a Tabela GVR, que reúne informações qualitativas sobre a governança e os processos de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, em alinhamento com os critérios definidos pela Instrução Normativa BCB nº 153/2021.

2. Tabela GVR – Governança do risco social, ambiental e climático

Detalhamento das informações:

(a)	<p>Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</p> <p>Na Lecca, os principais papéis na estrutura do gerenciamento do risco social, ambiental e climático cabem a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de riscos e capital • Área de risco • Setor de documentação • Comitê de risco de crédito • Comitê de risco de mercado • Auditoria interna • Comitê de gerenciamento de risco • Processos e produtos
(b)	<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a) e do relacionamento entre elas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretoria de riscos e capital: <ul style="list-style-type: none"> ○ Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento. ○ Adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das

	<p>políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura do gerenciamento de riscos; ○ Participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria. <ul style="list-style-type: none"> ● Área de risco: analisar os processos identificando possíveis eventos de risco, propondo controles para mitigar os riscos identificados. ● Setor de documentação: estabelecer os parâmetros socioambientais para aceitação de clientes. ● Comitê de risco de crédito: estabelecer parâmetros socioambientais para aceitação de operações de crédito. ● Comitê de risco de mercado: estabelecer parâmetros socioambientais para aceitação de operações de crédito e instrumentos mitigadores do risco. ● Auditoria interna: responsável por realizar testes periódicos para a verificação das políticas institucionais. ● Comitê de gerenciamento de risco: responsável por definir os limites de tolerância ao risco socioambiental. ● Processos e produto: identificar os riscos potenciais de novos produtos e serviços, incluindo os riscos de mercado, crédito, operacional, socioambiental e de reputação.
(c)	<p>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Árvore de riscos: mostra de forma estruturada os riscos relevantes, as fontes de risco e os indicadores chave de risco para registro de perdas efetivas. Revisado anualmente. ● Matriz de riscos: mostra, para cada indicador chave de risco, o(s) controle(s) definido(s) para acompanhamento da exposição aos riscos. Revisado anualmente. ● Boletim de incidentes (BI): é o registro da ocorrência de um evento de risco (sinistro com perda) ou da identificação de um risco potencial (perda possível). É analisado e submetido ao Comitê de Risco de Crédito e a Diretoria com vistas a revisão/aprovação de novos procedimentos para mitigação do risco. ● A Diretoria e os Comitês recebem periodicamente relatórios elaborados pela Área de Risco.
(d)	<p>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático,</p>

	<p>quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os clientes e investidores “Pessoa Jurídica” com atividades classificadas como “Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais”, previstas na Lei 10.165/2000, deverão preencher e assinar o questionário que contém perguntas chave para avaliar suas práticas sócio ambientais, conforme destacado no Manual de Procedimentos do Risco Socioambiental da instituição. • A Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Lista de Atividades com Restrições de Crédito por Organismos Internacionais são mantidas atualizadas. • Durante a avaliação de crédito, são utilizadas as informações de: ficha cadastral, lista de CNAEs de risco, lista restritiva internacional e questionário socioambiental. • Classificação do risco (aceitável, médio ou alto), podendo acarretar exigência de garantias adicionais ou recusa de operação. • Revisões periódicas da Política de Crédito, baseadas nos relatórios de exposição e perdas.
(e)	<p>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatórios elaborados pela Área de Risco contendo histórico de perdas e classificações de risco dos clientes. • Monitoramento de clientes com risco socioambiental, onde a exposição e o grau atribuído ao cliente deve ser reavaliado periodicamente, podendo ser confirmado ou revisto. • Deve ser submetido, periodicamente, ao Comitê de Riscos de Crédito: <ul style="list-style-type: none"> ○ Quadro de perdas efetivas registradas no Banco de Dados de Perdas; ○ Quadro demonstrativo por mês de clientes com médio ou alto graus de exposição aos riscos socioambientais.

3. Responsáveis pelo documento

Responsável	Área
Elaboração	Giovani Mantovani Roza Carvalho (Especialista de Planejamento e Riscos)
Revisão	Ana Carolina Gutierrez (Head de <i>Compliance</i>) Ana Carolina Gomes de Araújo (Coordenadora de <i>Compliance</i>)
Aprovação	Dayana Xavier Costa Carvalho (Diretora de Compliance e Riscos)